

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (BACIA G) DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Sousa, com a participação dos membros, Maria Elisabeth Camatta, Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Stênio Santos Sales, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta" no dia 29/06/2012, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciadas e apresentaram propostas as representantes das empresas **Contractlog – Construtora, Terraplanagem e Logística Ltda.** - Sr. Gelson Araújo; **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.** - Sr. Rui Barteli Camatta; **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter; **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.** - Sr. Artur Francisco de Alcântara Lima; **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** - Sr. Fernando Pereira Pinto; **Vibra Construções e Serviços Ltda.** - Sr. Celso José de Vasconcelos Filho; e **Wid Construções Ltda.** - Sra. Mariluce Leite Rocha. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Contractlog – Construtora, Terraplanagem e Logística Ltda.**: R\$ 627.185,74 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.**: R\$ 642.381,97 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.**: R\$ 736.131,04 (setecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos); **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.**: R\$ 666.937,97 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e novena e sete centavos); **Samon Saneamento e Montagens Ltda.**: R\$ 772.194,43 (setecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos),

Vibra Construções e Serviços Ltda: R\$ 748.098,23 (setecentos e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos) e **Wid Construções Ltda:** R\$ 780.915,52 (setecentos e oitenta mil, novecentos, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, anunciou tal resultado e não tendo havido nenhuma manifestação em contrário. Sequenciando os trabalhos, verificou a CPL que a empresa 2ª classificada na proposta de preços, **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda**, apresentou documentação comprovando seu enquadramento como micro empresa, motivo que a levou a indagar do representante legal dessa empresa se pretendia utilizar das faculdades previstas na Lei Complementar 123/2006, no sentido de apresentar nova proposta com valor inferior ao ofertado pela empresa 1ª classificada na proposta de preços, **Contractlog – Construtora, Terraplanagem e Logística Ltda**. O representante da empresa **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda**, informou que irá utilizar do direito que lhe faculta referido Lei Complementar, alterando o valor de sua proposta para **R\$ 627.184,74** (seiscentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), autorizando fosse registrada em ata o novo valor global ofertado, comprometendo-se em apresentar nova planilha de preços, contemplando a alteração do valor em menos R\$ 1,00 (um real) aplicado em um dos seus itens da planilha apresentada. Em face da apresentação de nova proposta de preços, a CPL informou o novo resultado da presente licitação, indicando a empresa **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda**, como vencedora do certame. O Presidente da CPL indagou dos presentes se pretendiam apresentar recurso a esta nova decisão, sendo que dela aquiesceram todos os presentes. De acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda**, com o valor global de **R\$ 627.184,74** (seiscentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), informando que a publicidade do ato estava sendo divulgada nesta própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h 30 min. e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Hélio de Sousa
Presidente da CPL



Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Jamil Guilherme de Nascimento Junior
Membro Administrativo



Stênio Santos Sales
Membro Jurídico



Contractlog – Construtora, Terraplanagem e Logística Ltda.



CESAN 45

Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.
Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.

Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.
Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.

Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.
Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.

Samon Saneamento e Montagens Ltda.
Samon Saneamento e Montagens Ltda.

Vibra Construções e Serviços Ltda.
Vibra Construções e Serviços Ltda.

Wid Construções Ltda.
Wid Construções Ltda.